



Regulamento do Prêmio Acadêmico Professor Alfredo Thomé de Britto

Capítulo I Disposições iniciais

Norma I – Âmbito do Prêmio

O Prêmio Professor Alfredo Thomé de Britto foi instituído pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) em 1916, depois suspenso em 1927 e restabelecido em 1996. É oferecido ao formando com maior destaque na área de pesquisa científica durante o curso médico.

Norma II – Designação do Prêmio

O Prêmio é uma homenagem ao Prof. Alfredo Thomé de Brito, natural da Bahia (21/12/1863, Ilha dos Frades). Diplomou-se em Medicina em dezembro de 1885 pela Faculdade de Medicina da Bahia. Foi Professor Catedrático de Clínica Propedêutica (1893 a 1909), defendendo a tese "Ensaio crítico sobre os principais processos de cardiometria clínica", e Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia no período de 1901 a 1908. Destacou-se como Professor, tendo publicado vários trabalhos científicos, e foi o pioneiro no uso dos Raios X em nosso meio, utilizando-os como instrumento propedêutico. Como Diretor, reconstruiu a Faculdade após o incêndio de 1905, além de dar grande impulso em todos os setores. O Prof. Alfredo Thomé de Brito foi, ainda, Presidente da Liga Baiana contra a Tuberculose.

O Anfiteatro Alfredo Britto, situado na sede *mater* da FMB-UFBA, é uma justa homenagem ao protagonismo desse professor na história da Faculdade de Medicina da Bahia.

Norma III – Objetivos do Prêmio

A atribuição do Prêmio visa promover durante o curso de graduação em Medicina:

- Publicações de artigos científicos;
- Publicações de capítulos de livros ou similares;
- Publicações de resumo de artigos científicos apresentados em Congressos;
- Iniciação científica: PIBIC ou outras bolsas de pesquisas;
- Monitorias;
- Outras atividades de pesquisa.

Norma IV – Conteúdo do Prêmio

1. O Prêmio é constituído por um Diploma a ser entregue em solenidade pública de colação de grau.
2. Os diplomas não retirados pelos laureados serão mantidos na Secretaria da Diretoria da FMB por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da solenidade na qual houve a

premiação. Decorrido esse período serão encaminhados ao Arquivo Anselmo Pires de Albuquerque e comporão seu acervo histórico.

Norma V – Atribuição do Prêmio

1. Só será atribuído 1 (um) Prêmio a cada turma concluinte do curso de graduação em Medicina da FMB da UFBA.
2. A Comissão Avaliadora poderá deliberar pela não outorga do Prêmio, na eventualidade de a produção científica (resultado das atividades de pesquisa) ser avaliada como insuficiente.

Norma VI – Comunicação da decisão

1. O resultado do julgamento da Comissão ficará à disposição dos inscritos por um período de 10 (dez) dias após a cerimônia de entrega do Prêmio.
2. O nome do laureado deverá ser registrado em ata da sessão ordinária da Congregação, subsequente à solenidade de entrega do Prêmio.

Capítulo II

Do processo de candidatura e atribuição do Prêmio

Norma VII – Destinatários do Prêmio

Podem candidatar-se ao Prêmio Professor Alfredo Thomé de Britto os alunos prováveis concluintes do curso de graduação em medicina no semestre de concessão do Prêmio;

Norma VIII – Elegibilidade para a atribuição do Prêmio

1. Poderão ser candidatos os prováveis concluintes que preencham os seguintes critérios:
 - a) Apresentar média global (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar;
 - b) Apresentar duração do curso de, no máximo, 14 (quatorze) semestres letivos;
 - c) Não ter recebido punições ou medidas disciplinares formalmente reconhecidas pela UFBA;

Norma IX – Candidatura

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante:
 - a) O preenchimento de formulário de inscrição, a ser disponibilizado no *site* da FMB;
 - b) A apresentação do Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento, *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios (01 via de cada);
2. Os documentos referidos acima deverão ser acondicionados em envelope lacrado e entregues presencialmente na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA (sede *mater*). Também poderão ser enviados por meio de serviços de postagem expressa (a exemplo do Sedex e similares), com Aviso de Recebimento (AR), sendo a data da postagem limitada ao último dia do período de inscrição. O endereço destinatário para a postagem é: Faculdade de Medicina da Bahia (FMB-UFBA), Largo Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico, Salvador-BA, CEP40.026.010. Indicar no envelope nome completo e menção “inscrição ao Prêmio Professor Alfredo Thomé de Britto”.
3. É vedada a inscrição coletiva de candidatos, sendo aceitas apenas inscrições individuais.
4. É vedada a inscrição concomitante ao Prêmio Acadêmico Professor Juliano Moreira, devendo o candidato optar por um dos Prêmios, em função do seu perfil predominantemente extensionista ou voltado à pesquisa.

Norma X – Prazo de Candidatura

O período de inscrição será estabelecido pela Diretoria da FMB e publicado no *site* da faculdade. Não serão admitidas candidaturas fora do prazo definido.

Norma XI – Recebimento das candidaturas

1. No momento da entrega do envelope lacrado (citado na norma IX) será emitido protocolo de recebimento pela Secretaria, indicando sua data e horário.
2. No caso de apresentação de candidaturas por via postal, servirá como protocolo de recebimento o Aviso de Recebimento emitido pelo serviço de correios.

Capítulo III Do processo de seleção

Norma XII – Comissão Avaliadora

Para efeito de seleção dos candidatos, será constituída pelo Diretor da FMB, Comissão Avaliadora composta por 03 (três) docentes da FMB, observando os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente, professores pesquisadores, com elevada produção científica, com ênfase nos cinco anos anteriores ao do julgamento;
- b) Professores Titulares terão participação preferencial;
- c) Não deverá haver mais de 01 (um) docente do mesmo Departamento em cada Comissão;
- d) A composição da Comissão deverá contemplar diferentes áreas da pesquisa na área médica;
- e) A presidência da Comissão será exercida pelo docente de maior titulação acadêmica e, quando necessário, por aquele com maior tempo de obtenção da titulação;
- f) Mandato máximo de até 04 (quatro) anos, sem direito a recondução posterior.

Norma XIII – Competências da Comissão Avaliadora

1. Compete à Comissão Avaliadora:
 - a) Definir a metodologia e proceder à análise da documentação de candidatura, de acordo com os critérios constantes no presente Regulamento.
 - b) Eventualmente, a Comissão Avaliadora poderá convocar os candidatos para apresentação do conjunto de sua produção científica durante a vida acadêmica. Nesse caso será publicada no *site* da FMB uma convocação com 10 dias de antecedência.
 - c) Elaborar atas das reuniões de análise efetuadas.
 - d) Deliberar acerca da atribuição ou não do prêmio.
2. A Comissão Avaliadora deverá observar os critérios de confidencialidade relativos às candidaturas e deliberações.
3. O resultado da análise da Comissão, bem como as atas lavradas e a documentação recebida deverá ser encaminhado à Diretoria da FMB, em tempo hábil para confecção do diploma.

Norma XIV – Critérios de avaliação de candidaturas

Os critérios de avaliação para as candidaturas, que levarão em conta o maior grau de envolvimento nas atividades de pesquisa, são os seguintes (em ordem decrescente de valorização):

- a) Premiação de trabalhos de Pesquisa, em concursos de reconhecimento acadêmico comprovado;
- b) Publicação de artigos científicos em periódicos;
- c) Publicação de capítulos de livros ou similares;
- d) Publicação de resumos em anais de Congressos Científicos;

- e) Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos internacionais, nacionais, regionais e/ou locais;
- f) Envolvimento em atividades de iniciação científica e monitorias.

Norma XV – Deliberação

1. A Comissão Avaliadora delibera por maioria simples de votos, tendo o seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
2. Da deliberação da Comissão Avaliadora não é admitido recurso.

Norma XVI – Divulgação dos resultados do Prêmio

1. Quando concedido, a Direção da FMB-UFBA divulgará apenas o nome do candidato laureado com o **Prêmio Professor Alfredo Thomé de Britto**, durante a solenidade de colação de grau da turma concluinte.
2. O nome do laureado deverá ser registrado em ata da sessão ordinária da Congregação, subsequente à solenidade de entrega do prêmio. Caso não haja laureados o registro em ata da Congregação deverá pontuar esse ocorrido.

Capítulo IV Disposições finais e transitórias

Norma XVII – Prazo para retirada da documentação

Os documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição estarão disponíveis para retirada por 60 (sessenta) dias após a data da solenidade de colação de grau do semestre concluinte. Decorrido esse período serão descartados.

Norma XVIII – Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora.

Norma XIX – Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia e revoga o regulamento de 03/12/2002.

Salvador, 05 de setembro de 2017

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Prof. Luís Fernando Fernandes Adan
Diretor